



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9. DOS ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA NEGOCIAÇÃO**
- 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19. DO FORO**

DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXOS

ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Contrato

MODELOS

MODELO 1 – Carta de Correção de Proposta de Preços

MODELO 2 – Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria 331/2019/SES/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2019, expedida pelo Secretário de Estado da Saúde. O presente edital foi submetido a análise jurídica da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde e manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SCE" nº 520/2019 e Despacho "GAB" nº 2.726/2019.

Processo: 2019.30550.002427

Tipo de licitação: Menor Preço

Data da abertura: 08/04/2020

Hora da abertura: 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Pregão Eletrônico Nº: 047/2020

Retirada do Edital (portal/SISTEMA): www.saude.to.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.brLocal da sessão: www.comprasgovernamentais.gov.br

Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE GESTÃO E INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 251002369/250002775

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353

Natureza da Despesa: 33.90.30

O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances, conforme §§ 1º e 2º do artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES O MODO DE DISPUTA "ABERTO".

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;

Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;

Decreto Estadual nº 2.434, de 06/06/2005: Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências;

Decreto Estadual nº 4.769, de 02/04/2013: Regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual, e adota outras providências;

Decreto Estadual nº 4.954, de 13/12/2013: Define regras específicas para os órgãos e entidades do Poder Executivo, quanto à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos contra a administração pública, e adota outras providências;

Portaria/SESAU nº 11, de 16/01/2015 (DOE nº 4.300, de 20/01/2015): Estabelece parâmetros, responsabilidades e rotinas sobre os Termos de Referência elaborados pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, e dá outras providências;

Portaria/SESAU Nº. 108, de 05/03/2015, (DOE nº. 4.331, de 06/03/2015): Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências.

Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020: Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Demais legislações aplicáveis ao caso.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

UASG: 925958

Pregoeiro (a): Thiago Borges Silva

Telefone: (063) 3218-1722/1715

E - mail: superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br / cpl.saudeto@gmail.com

Endereço: Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007

Horário de Atendimento: Das 08h:00min às 14h:00min.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427****1. DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição **IMEDIATA** de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI (avental, bota, capote, luvas, dentre outros)**, para suprir as necessidades da Gerência de Sala de Situação de Saúde (**GSSS**) e Gerência de Saúde do Trabalhador (**GST**), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Para fins deste Edital, **produto(s)**, leia-se: **EPI's**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, onde para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI.

2.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do SISTEMA ou a SES/TO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

2.4.1. Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2. Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.3. Empresa **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.5. Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

2.4.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.8. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**4.1. Da impugnação:**

4.1.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Do pedido de esclarecimentos:

4.2.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição enviada para o e-mail: cpl.saudeto@gmail.com, obrigatoriamente com cópia para superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br. A licitante deverá confirmar recebimento do e-mail através do telefone (63) 3218-3247.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no e-mail indicado pela Licitante e serão disponibilizadas no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427****6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

6.3. Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

6.4. A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário, devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

7.2. Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;

c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

7.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de pelo menos **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

- 8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.15.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.18.** Em seguida a aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.18.1. no País;
- 8.18.2. por empresas brasileiras;
- 8.18.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.18.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.19.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DOS ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1.** Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts 42 a 49.
- 9.2.** Para cumprimento ao que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujos itens sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 9.2.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.
- 9.2.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- a)** No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b)** No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 9.2.3. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 9.2.4. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido por esta Lei, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 9.3.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 9.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparado, e que não possuem quaisquer dos impedimentos do §4º do art. 3º da Lei nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

de setembro de 2007).

9.5. A declaração acima exigida deverá ser manifestada em campo próprio do sistema como condição de participação no pregão. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação constante do item 13.3.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos.

10.2. A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

10.3. Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **menor preço**.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação constante dos autos.

11.4. O item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante dos autos, não será(ão) aceito(s), e portanto, não será(ão) adjudicado(s).

11.5. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

11.6. Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

11.7. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, **disponibilizando quando solicitado pelas Licitantes após o encerramento da etapa de lances, o preço estimado para contratação** procedendo **posteriormente** à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

11.8. Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

11.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

a) As quantidades; discriminação dos produtos; **espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;**

b) A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s) item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

c) A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

d) Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

e) **Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

12.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

- a) Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;
- b) Anexar à proposta catálogo, folder, impresso ou qualquer outro documento que facilite a análise técnica pelo setor competente pelo julgamento dos itens.
- c) Proposta de preços que apresente as informações técnicas conforme Modelo em anexo ao Termo de Referência.

12.1.2. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) Item que não constar da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA, adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

12.3. A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 1, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

12.5. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SES/TO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.10. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:

- a) O prazo de **validade da proposta**: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura da sessão inaugural;
- b) O prazo de **entrega dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;
- c) O prazo de **pagamento**: conforme Termo de Referência, Anexo II;
- d) O prazo de **validade dos produtos**: conforme Termo de Referência, Anexo II;

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2. A habilitação parcial das Licitantes será verificada conforme os itens acima descritos e da **documentação de habilitação** exigida no **item 13.4.**

13.3. As **Licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

13.4. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, **a seguinte documentação:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos/serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 5.991/1973.

c) Estando o registro (citados nas alíneas b) vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

d) Poderão participar empresa pertinente ao ramo licitado, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG Nº 2, de 2010 e deverá manifestar-se que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela comissão de licitação.

e) A não apresentação do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

f) Certificado de Aprovação - CA, quando for o caso, emitido pelo Ministério do Trabalho ou departamento de segurança e saúde do trabalho de acordo com a NR 6- Equipamentos de Proteção Individual- EPI das Responsabilidades de fabricantes e/ou importadores.

g) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme Modelo 2;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (caso conste no SICAF o envio é dispensado);

i) Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um);

i.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

13.5. Do envio da proposta atualizada com o último lance e documentos complementares:

13.5.1. As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 02 (duas) horas, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento, além dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

13.5.2. Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

13.5.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **protocolo geral** da Secretaria de Estado da Saúde, aos cuidados da Superintendência da Central de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

13.6. Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.

13.7. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por documentos extraviados, nem os que chegarem fora do prazo estabelecido, ocasião em que a Licitante será inabilitada, sendo convocadas as Licitantes subsequentes em ordem de classificação, se for o caso.

13.8. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

a) O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

b) Caso a data de validade de alguma certidão constante do SICAF esteja vencida, a Licitante deverá apresentar a certidão regularizada juntamente com o SICAF.

c) Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

d) Ainda que apresente o SICAF, a Licitante deverá apresentar os demais documentos relacionados no item **13.4** deste Edital.

e) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

g) O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.

h) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos referidos na alínea anterior serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

k) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

l) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

m) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.

n) A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

o) Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.

p) Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.

q) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

r) O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

14.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

14.4. A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

15.3. A homologação deste Pregão compete ao Secretário de Estado da Saúde/TO.

16. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. A formalização do contrato ou sua substituição por instrumento equivalente observará o disposto na Seção II, Capítulo III, Lei nº 8.666 de 1993 em se tratando de aquisição com entrega IMEDIATA e INTEGRAL dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

16.2. Vigência.

16.2.1. O prazo de vigência do contrato fica adstrito aos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16.2.2. O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, e findar-se-à na data da efetiva entrega do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia.

16.3. Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

16.4. Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, a SES/TO convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

16.5. Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SES/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

16.6. A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

- 17.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 17.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.
- 18.3.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.5.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 18.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 18.7.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 18.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pelo Governo do Estado e Federal.
- 18.9.** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;
- 18.10.** A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;
- 18.11.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SES/TO, sem prejuízo do disposto no artigo 25 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 18.12.** Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.
- 18.13.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.
- 18.14.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início inclui-se o último.

19. DO FORO

- 19.1.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Palmas - TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas, 26 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

ANEXO I

Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor valor total por item**;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) **Para cumprimento ao que dispõe o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as Licitações cujos itens sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinadas exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte;**
- d) **O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.**

02. Da Relação/Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	<p>AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC COM DUPLA FACE: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120 cm de comprimento por 65 cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão. <p>COR: INDIFERENTE TAMANHO: ÚNICO VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	30
2.	<p>BOTA DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cano longo (aproximadamente 24cm), com forração interna ajustável e solado branco. <p>COR: BRANCA TAMANHO: n° 37 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	10
3.	<p>BOTA DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cano longo (aproximadamente 24cm), com forração interna ajustável e solado branco. <p>COR: BRANCA TAMANHO: n° 40</p>	PARES	10



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 		
4.	BOTA DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cano longo (aproximadamente 24cm), com forração interna ajustável e solado branco. COR: BRANCA TAMANHO: n° 43 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	PARES	10
5.	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. ➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. COR: MARROM TAMANHO: n° 34 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	PAR	01
6.	CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo 	PAR	01



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<p>sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</p> <p>COR: MARROM TAMANHO: n° 35 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
7.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.</p> <p>COR: MARROM TAMANHO: n° 36 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	02
8.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p>	PARES	04



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. ➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: MARROM TAMANHO: nº 37 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
9.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. ➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: MARROM TAMANHO: nº 38 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	04



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

10.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes.➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: MARROM TAMANHO: n° 39 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	05
11.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes.➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: MARROM TAMANHO: n° 40 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p>	PARES	04

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

			
12.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. ➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: MARROM TAMANHO: n° 41 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PAR	01
13.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes. ➤ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: MARROM TAMANHO: n° 42 .</p>	PARES	02



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<p>VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
14.	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➢ Tipo botina, confeccionado em couro nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em material pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente ao cabedal. Aprovado pela Norma Técnica: ABNT NBR ISO 20345 para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes.➢ Observações: Comprovar através da apresentação do certificado que o EPI foi concebido em conformidade com as exigências da Norma Técnica supracitada com aprovação para: I) proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN; II) solado resistente ao óleo combustível (FO); III) absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: MARROM TAMANHO: n° 46 . VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PAR	01
15.	<p>CAPOTE CIRÚRGICO LONGO: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➢ Material sms 100% polipropileno, gramatura 60, esterilidade estéril, com mangas longas, punhos de elástico, tipo repelente à fluidos, com fechamento transpasse costas c/ 2 pares fitilhos (gola, cintura), acessórios de dedo, barreira microbiana. <p>COR: VERDE TAMANHO: M VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	20



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

16.	<p>CAPOTE CIRÚRGICO LONGO: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Material sms 100% polipropileno, gramatura 60, esterilidade estéril, com mangas longas, punhos de elástico, tipo repelente à fluidos, com fechamento transpasse costas c/ 2 pares fitilhos (gola, cintura), acessórios de dedo, barreira microbiana. <p>COR: VERDE TAMANHO: G VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	20
17.	<p>CAPOTE CIRÚRGICO LONGO: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Material sms 100% polipropileno, gramatura 60, esterilidade estéril, com mangas longas, punhos de elástico, tipo repelente à fluidos, com fechamento transpasse costas c/ 2 pares fitilhos (gola, cintura), acessórios de dedo, barreira microbiana. <p>COR: VERDE TAMANHO: GG VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	20
18.	<p>CAPUZ TIPO BALACLAVA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Capuz para proteção do crânio, face e pescoço contra respingos de produtos químicos e fluidos corporais; <p>COR: BRANCA TAMANHO: ÚNICO VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	30
19.	<p>FITA ADESIVA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Filme em polietileno reforçado com tecido reforçado de algodão e trama de tecido com adesivo à base de resina e	UND	05



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<p>borracha.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Possuir proteção contra umidade e resíduos. <p>COR: PRATA TAMANHO: Dimensão mínima 48mm x 50m. VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
20.	<p>FITA ZEBRADA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo ➤ Resistente e durável ➤ Destinada ao isolamento de áreas - não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. <p>COR: AMARELA E PRETA TAMANHO: Dimensão mínima 70 mm x 200 m VALIDADE: 06 MESES</p> <p>REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	05
21.	<p>GORRO DESCARTÁVEL: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Gorro descartável, material não tecido 100 % polipropileno, modelo elástico nuca, gramatura cerca de 50, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. <p>COR: BRANCA TAMANHO: ÚNICO VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	100
22.	<p>LONA PLÁSTICA DE POLIETILENO: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Lona plástica com laminação de polietileno nas duas faces, sem ilhoses, 100% impermeável, com tratamento UV. Bainha e emendas vulcanizadas. <p>COR: AMARELA TAMANHO: comprimento de 4 a 6 metros e largura de 4 a 6 metros. Espessura 150u</p>	UND	01



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	VALIDADE: 06 MESES 		
23.	LUVAS NITRÍLICAS: ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">➤ Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. COR: VERDE TAMANHO: P VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	PARES	20
24.	LUVAS NITRÍLICAS: ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">➤ Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. COR: VERDE TAMANHO: M VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	PARES	30
25.	LUVAS NITRÍLICAS: ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">➤ Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo. COR: VERDE TAMANHO: G VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	PARES	30
26.	LUVAS NITRÍLICAS: ESPECIFICAÇÕES:	PARES	20



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<p>➤ Luva de borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Palma antiderrapante e cano longo.</p> <p>COR: VERDE TAMANHO: GG VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
27.	<p>LUVAS CIRÚRGICAS: ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ Material látex natural, esterilidade estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico.</p> <p>➤ A embalagem deverá ser conforme norma ABNT com abertura asséptica.</p> <p>COR: LÁTEX NATURAL TAMANHO: 6,5 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	50
28.	<p>LUVAS CIRÚRGICAS: ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ Material látex natural, esterilidade estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico.</p> <p>➤ A embalagem deverá ser conforme norma ABNT com abertura asséptica.</p> <p>COR: LÁTEX NATURAL TAMANHO: 7,5 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	50
29.	<p>LUVAS CIRÚRGICAS: ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ Material látex natural, esterilidade estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico.</p> <p>➤ A embalagem deverá ser conforme norma ABNT com</p>	PARES	50

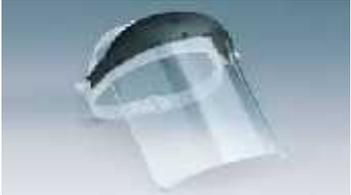


EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<p>abertura asséptica. COR: LÁTEX NATURAL TAMANHO: 8,0 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
30.	<p>LUVAS CIRÚRGICAS: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Material látex natural, esterilidade estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico. ➤ A embalagem deverá ser conforme norma ABNT com abertura asséptica. <p>COR: LÁTEX NATURAL TAMANHO: 8,5 VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	50
31.	<p>MACACÃO DE POLIETILENO: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Confeccionado em Não Tecido 100% polietileno de alta densidade, gramatura mínima de 39g/m² e baixo desprendimento de partículas - Capuz com elástico. ➤ Fechamento em zíper ou velcro; elástico nos punhos e tornozelos; Costura Termosselada; Tratamento Anti-estático. Resistência a rasgos e abrasão. <p>COR: BRANCA TAMANHO: G VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	30
32.	<p>MÁSCARA CONTRA GASES: KIT COMPLETO: máscara, filtros e demais componentes</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Do tipo queixo, a peça facial deverá ser de silicone, utilizar dois (02) cartuchos Classe 1, com rosca baioneta, atóxico, resistente a produtos químicos e oleosidade presentes na pele da face. ➤ Possui aranha metálica e filtro F. 	UND	30



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<p>➤ A máscara deverá ser em silicone, antialérgica, flexível, possuir ressalto interno anti embaçante moldado na peça facial.</p> <p>COR: INDIFERENTE TAMANHO: ÚNICO VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
33.	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ Armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio.</p> <p>COR: INCOLOR TAMANHO: ÚNICO VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	30
34.	<p>PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste ou com catraca e visor de policarbonato incolor.</p> <p>COR: INCOLOR TAMANHO: ÚNICO (Comprimento 200 mm) VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	13
35.	<p>RESPIRADOR PFF – 2(S) SEM VÁLVULA, CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS: ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>➤ Peças semifaciais filtrantes classe PFF-2, eficiência mínima de filtração de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica). Com elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, sem válvula de exalação, tira de matéria metálico (click nasal) localizado na parte frontal superior externa da peça. Possuir: Certificado de</p>	UND	80



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	<p>Aprovação/CA) pelo Ministério do Trabalho e emprego Registro na ANVISA.</p> <p>COR: BRANCA TAMANHO: ÚNICO VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 		
36.	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Com corpo moldado em silicone. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte, confeccionado em material plástico rígido. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, 2 (duas) válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados diretamente os 2 (dois) filtros químicos combinados (químico para vapores orgânicos e gases ácidos (VO/GA) classe 1 e mecânico para partículas classe P2). Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça, encontra-se localizada uma válvula de exalação. A parte externa do corpo das peças possui um dispositivo de material plástico rígido, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação.➤ Observação: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. <p>COR: INDIFERENTE TAMANHO: ÚNICO VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	20
37.	<p>SOBREBOTAS DE SALVAMENTO DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Deverá ser de material impermeável, descartável, confeccionado em não tecido 100% polietileno, possuir elástico no cano para uma melhor fixação, cano longo (+- 50 cm). <p>COR: BRANCA TAMANHO: P VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p>	PARES	20



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

			
38.	<p>SOBREBOTAS DE SALVAMENTO DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Deverá ser de material impermeável, descartável, confeccionado em não tecido 100% polietileno, possuir elástico no cano para uma melhor fixação, cano longo (+- 50 cm). <p>COR: BRANCA TAMANHO: M VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	20
39.	<p>SOBREBOTAS DE SALVAMENTO DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Deverá ser de material impermeável, descartável, confeccionado em não tecido 100% polietileno, possuir elástico no cano para uma melhor fixação, cano longo (+- 50 cm). <p>COR: BRANCA TAMANHO: G VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	PARES	20
40.	<p>SACO VERMELHO PARA SUBSTÂNCIAS INFECTANTES: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Deverá ser constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável. Identificados pelo símbolo de substância infectante, desenho e contornos pretos. <p>COR: VERMELHA TAMANHO: capacidade para 100 litros VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM</p> 	UND	25
41.	<p>SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER: ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Saco impermeável, à prova de vazamento e com zíper; <p>COR: INDIFERENTE TAMANHO: criança</p>	UND	02





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

	VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 		
42.	SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER: ESPECIFICAÇÕES: ➤ Saco impermeável, à prova de vazamento e com zíper; COR: INDIFERENTE TAMANHO: adulto VALIDADE: 06 MESES REFERÊNCIA: PRODUTO SIMILAR AO DA IMAGEM 	UND	02





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição **IMEDIATA** de Equipamentos de Proteção Individual- EPI (avental, bota, capote, luvas, dentre outros), para suprir as necessidades da Gerência de Sala de Situação de Saúde (**GSSS**) e Gerência de Saúde do Trabalhador (**GST**), da Superintendência de Vigilância em Saúde - **SVS**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

À aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI se faz necessária para atender as necessidades da GSSS e GST, oferecendo o suporte logístico para assegurar a operacionalização de ações específicas e estratégicas de vigilância, proteção e promoção à saúde diante de um evento de emergência em saúde pública, com o objetivo de reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária e ambiental à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde.

Sendo de relevância à aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI considerando o direito de livre acesso onde pessoas circulam a todo tempo sem privação, que constam no Capítulo I dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Art. 5º inciso XV da Constituição Federal, 1988.

Quando pretendido em Evento de Saúde Pública de Interesse Nacional e Internacional (ESPIN e ESPII) - os profissionais dos setores GSSS, GST, LACEN, Hospitais, NVEH e/ou outros afins, necessitam de EPI's de segurança para realizarem os procedimentos de vigilância e assistência ao manipular paciente com suspeita de doença contagiosa, o cuidado integral é necessário para desenvolver ações de redução do risco e da recuperação, além de, subsidiar qualquer profissional, que estarão prestando cuidados ao suspeito, garantindo a segurança da sua saúde, evitando a contaminação biológica pelas vias cutânea ou percutânea (com ou sem lesões - por acidente com agulhas e vidraria, na experimentação animal - arranhões e mordidas), respiratória (aerossóis), conjuntiva e oral.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos possuem especificação técnica conforme Anexo I.

3.2. Os produtos deverão estar de acordo com as condições, especificações e quantidades descritas, por uma estimativa mínima que o setor deverá ter para suprir os atendimentos inusitados e emergenciais (caso ou surto) que requer equipe multiprofissional em caso de uma doença (s) contagiosa (s):

3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.3.1. Os produtos devem ser:

- Ser entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo de Referência e seus anexos;
- Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;
- Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

3.4. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- Os produtos devem ter a garantia mínima de **06 (seis) meses** a partir da data de entrega, caso ocorram eventualidades, constar carta de troca no ato da entrega e concordância da área técnica solicitante;
- A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
- Caso o fabricante/fornecedor possuir garantia maior que a determinada neste Termo, deverá prevalecer a maior;
- Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenagem e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;
- O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco)** dias úteis, contados da notificação da SES/TO;

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

f) Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor.

3.5. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

a) Serão aceitas variações máximas de até 5,0% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas dos produtos, desde que, comprovadamente, o produto atenda à solicitação do Termo de Referência.

3.6. DA IDENTIFICAÇÃO / EMBALAGEM DOS PRODUTOS:

3.6.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e sitio eletrônico do fabricante;
- b) Data do término da garantia;
- c) Dados para acionamento da garantia.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da SES/TO, situado à Quadra 1.112 Sul, Alameda 04, QIC – Av. LO 01 - Lt. 14 – Esquina c/ LO 25 - CEP 77.024-148. Sem ônus algum para a mesma, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Os quantitativos deverão ser entregues de acordo com os descritos no anexo I do edital.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data do envio da **Nota de Empenho** via endereço eletrônico, de forma **IMEDIATA e INTEGRAL**, ou salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela área solicitante.

5.2. A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras/SES/TO, pelo seguinte endereço eletrônico: empenhosesau.to@gmail.com.

5.3. A empresa deverá fornecer na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho das aquisições referentes a este registro de preços.

5.4. Fica sob responsabilidade da empresa informar a Diretoria de Compras/SES/TO através do e-mail acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do registro de preços.

5.5. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecer os produtos, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos/serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da licitação, nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 5.991/1973.

c) Estando o registro (citados nas alíneas b) vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

7.2. Poderão participar empresa pertinente ao ramo licitado, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG Nº 2, de 2010 e deverá manifestar-se que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela comissão de licitação.

7.3. A não apresentação do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

7.4. Certificado de Aprovação- CA, quando for o caso, emitido pelo Ministério do Trabalho ou departamento de segurança e saúde do trabalho de acordo com a NR 6- Equipamentos de Proteção Individual- EPI das Responsabilidades de fabricantes e/ou importadores.

7.5. Anexar à proposta catálogo, folder, impresso ou qualquer outro documento que facilite a análise técnica pelo setor competente pelo julgamento dos itens.

7.6. Proposta de preços que apresente as informações técnicas conforme Modelo em anexo.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos;

b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições desse Termo;

c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

8.2. Nas operações ou prestações, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o §8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

9.3. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.

9.4. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções;

b) A SES/TO terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

c) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

9.5. Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital.

9.6. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

9.7. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.9. A SES/TO recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

b) Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

c) Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

9.10. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

10. DA FORMA COMO OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS

10.1. O produto será solicitado por meio do envio da Nota de Empenho.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras pelo endereço eletrônico <empenhosesau.to@gmail.com>.

11. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA

11.1. Qualquer aviso, comunicação ou notificação de uma parte à outra a respeito do objeto a ser contratado, incluindo qualquer fatura de pagamento ou notificações para reembolso de despesas deverá ser feita por escrito e poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por correio, ou meio eletrônico, em qualquer caso com prova do seu recebimento, devendo ser endereçadas da seguinte forma:

a) se para a CONTRATADA, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

b) se para a CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: ((63) 3218-1785 e-mail: cievsto@gmail.com)

11.2. Se qualquer das partes modificarem seu endereço deverá comunicar imediatamente à outra, sob pena da comunicação enviada na forma, número e no endereço, físico ou eletrônico, previsto nesta Cláusula ser tida e aceita como válida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação, intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A formalização do contrato ou sua substituição por instrumento equivalente observará o disposto na Seção II, Capítulo III, Lei nº 8.666 de 1993 em se tratando de aquisição com entrega IMEDIATA e INTEGRAL dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

12.2. Vigência.

12.2.1. O prazo de vigência do contrato fica adstrito aos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.2.2. O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, e findar-se-à na data da efetiva entrega do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia.

13. DA AMOSTRA

13.1. A SES/TO poderá solicitar amostra da empresa vencedora (folders, panfletos, catálogo demonstrativos e afins), objetivando verificar se o produto ofertado atende as exigências do Edital e de seus anexos, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As amostras serão aferidas por uma Comissão avaliadora composta por, no mínimo, três servidores, lotados tanto na SES/TO sede (equipe técnica), como em uma de suas Unidades Hospitalares.

13.3. A comissão será composta por profissionais técnicos médicos, farmacêuticos ou enfermeiros e profissionais responsáveis pelas áreas técnicas de acordo com a especificidade do objeto.

13.4. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

a) Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;

b) Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

d) Representante: nome, telefone e e-mail.

13.5. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

a) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

b) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Podendo ser realizado tanto na SES/TO sede (equipe técnica) como em uma de suas Unidades Hospitalares;

c) Verificar se o produto ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou mesmo nas Unidades Hospitalares do Estado onde existe controle de qualidade de materiais hospitalares.

13.6. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

13.7. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados na SES/TO e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais hospitalares.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

13.8. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do produto, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

13.9. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo máximo de 10 dias corridos e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

13.10. O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SES/TO desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido na letra “a”

13.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens postados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão; e
- f) Data da postagem.

13.12. Será informado no ato da solicitação de amostra o endereço de e-mail que a empresa deverá informar o código de rastreamento.

13.13. O produto enviado para análise como amostra poderá, a critério do licitante vencedor, ser abatido na quantidade a ser entregue mediante Nota de Empenho, para tanto, o fornecedor fará tal solicitação no ato da entrega da amostra.

13.14. Em caso de reprovação do produto, não será permitido o abatimento a que se refere o parágrafo anterior.

13.15. Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes.

13.16. Caso a licitante deseje recolher as amostras, deverá informar no ato da entrega da mesma:

- a) Devendo efetuar a retirada em até 20 (vinte) dias úteis após a SES/TO notificá-la através do e-mail informado na proposta;
- b) Caso a retirada das amostras não ocorra em 20 (vinte) dias úteis, as mesmas serão descartadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

14.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

14.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições do edital e entregar os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Instrumento Convocatório, na Proposta, na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, responsabilizando por todas as despesas relativas à execução do objeto e pelo transporte apropriado dos materiais.

14.4. Tomar todas as providências para sanear de forma imediata as deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante, assim como arcar com os eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução da proposta.

14.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição.

14.6. Manter durante a execução, todas as condições de habilitação qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

14.7. Comunicar a SES, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impeçam o seu cumprimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a contratante deverá:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto solicitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;
- f) Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos materiais e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a SES/TO e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas neste termo de referência;
- h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- i) A Secretaria Estadual de Saúde é reservada ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A CONTRATANTE terá um **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente do Fornecedor.
- 16.2. O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea “a” do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.
- 16.4. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. No que tange à gestão e fiscalização de futuros contratos, conforme Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento serão nomeados 3 (três) servidores, ou seja, um gestor da execução do contrato, um fiscal técnico e um fiscal administrativo, sendo os dois últimos coordenados pelo primeiro.
- 17.2. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Gerência de Sala de Situação de Saúde (**GSSS**) e Gerência de Saúde do Trabalhador (**GST**), observando que:
- 17.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - a) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - b) A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;
 - c) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

18. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 18.1. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos artigos 86 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais legislações sobre o tema, jurisprudência e princípios em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.
- 18.2. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Licitante assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

18.3. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a CONTRATANTE aplicará à Licitante, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato, referentes ao pagamento de salários, encargos ou benefícios e demais obrigações trabalhistas;

d) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Termo Contratual;

18.5. Em caso de reincidência, a multa a ser aplicada será o dobro do percentual aplicado anteriormente, calculado sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura Mensal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de recusa injustificada da Licitante em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada;

b) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de recusa injustificada da Licitante em apresentar a comprovação da abertura da conta vinculada junto à instituição financeira indicada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento do comunicado da Contratante;

c) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de ausência injustificada da Licitante em apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o comprovante das transferências bancárias referente à quitação das obrigações trabalhistas, efetiva por intermédio da liberação dos recursos da conta-depósito vinculada;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da Licitante.

18.6. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à Licitante o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.7. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

18.9. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a Contratante continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

18.10. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.11. As sanções aplicadas à Licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa será custeada pela **Fonte:** 251002369 / 250002775, **Programa de Trabalho:** 30550.10.305.1165.4353, **Natureza da Despesa:** 33.90.30, **Bloco:** Custeio, Programa: **1165 – Integra Saúde.**

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLITICA NACIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS.

20.1. Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços

[Papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Processo Administrativo _____/2019

Segue abaixo nossa proposta de preços :

Item	Und.	Descrição	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
		Produto: Nome comercial: Fabricante: Quantidade por embalagem: Validade do produto: Número do registro do produto na ANVISA/MS:			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

DADOS GERAIS

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

Declaro que aceito todas as condições do Edital.

Local / data

Atenciosamente,

 Nome completo e assinatura do responsável
Notas:

- Poderá ser adotado outro modelo deste que contenha todas as informações acima;
- Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar;
- Caso o produto seja isento, no campo "Nº. do Registro na ANVISA", deve ser informado a norma que isenta de Registro;
- Estando o registro vencido, apresentará a cópia legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

ANEXO II

Detalhamento dos ITENS por área técnica solicitante:

Cód. PAS	Item	Qtd.	Und	Produto	Fonte	Área técnica
165	01	30	und	Avental de segurança	251002369	GSSS
165	02	30	pares	Bota de segurança	251002369	GSSS
297	03	25	pares	Calçado de segurança	250002775	GST
165	04	60	und	Capote cirúrgico longo	251002369	GSSS
165	05	30	und	Capuz tipo balaclava	251002369	GSSS
165	06	05	und	Fita adesiva	251002369	GSSS
165	07	05	und	Fita zebra	251002369	GSSS
165	08	100	und	Gorro descartável	251002369	GSSS
165	09	01	und	Lona plástica	251002369	GSSS
165	10	100	pares	Luvas nitrílicas	251002369	GSSS
165	11	200	pares	Luvas cirúrgicas	251002369	GSSS
165	12	30	und	Macacão de polietileno	251002369	GSSS
165	13	30	und	Máscara contra gases	251002369	GSSS
165	14	30	und	Óculos de proteção	251002369	GSSS
165	15	13	und	Protetor facial	251002369	GSSS
165	16	80	und	Respirador PFF	251002369	GSSS
299	17	20	und	Respirador purificador de ar	250002775	GST
165	18	60	pares	Sobrebotas	251002369	GSSS
165	19	25	und	Saco vermelho	251002369	GSSS
165	20	04	und	Saco transporte de cadáver	251002369	GSSS

*PAS: Programação Anual de Saúde





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E NAS CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, **LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1.478 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, de 21 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS** e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento **IMEDIATO** de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI (avental, bota, capote, luvas, dentre outros)**, para suprir as necessidades da Gerência de Sala de Situação de Saúde (**GSSS**) e Gerência de Saúde do Trabalhador (**GST**), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº XXX/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº XXX/2020, conforme Processo nº 2019/30550/002427 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
VALOR TOTAL					

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão estar de acordo com as condições, especificações e quantidades descritas, por uma estimativa mínima que o setor deverá ter para suprir os atendimentos inusitados e emergenciais (caso ou surto) que requer equipe multiprofissional em caso de uma doença (s) contagiosa (s):

3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.2.1. Os produtos devem ser:

- Ser entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Termo de Referência e seus anexos;
- Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

d) Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

3.3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- a) Os produtos devem ter a garantia mínima de **06 (seis) meses** a partir da data de entrega, caso ocorram eventualidades, constar carta de troca no ato da entrega e concordância da área técnica solicitante;
- b) A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SES/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
- c) Caso o fabricante/fornecedor possuir garantia maior que a determinada neste Termo, deverá prevalecer a maior;
- d) Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;
- e) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco)** dias úteis, contados da notificação da SES/TO;
- f) Garantir o recolhimento de acordo com a legislação em vigor.

3.4. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

- a) Serão aceitas variações máximas de até 5,0% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas dos produtos, desde que, comprovadamente, o produto atenda à solicitação do Termo de Referência.

3.5. DA IDENTIFICAÇÃO / EMBALAGEM DOS PRODUTOS:

3.5.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e sitio eletrônico do fabricante;
- b) Data do término da garantia;
- c) Dados para acionamento da garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da SES/TO, situado à Quadra 1.112 Sul, Alameda 04, QIC – Av. LO 01 - Lt. 14 – Esquina c/ LO 25 - CEP 77.024-148. Sem ônus algum para a mesma, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Os quantitativos deverão ser entregues de acordo com os descritos no anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data do envio da **Nota de Empenho** via endereço eletrônico, de forma **IMEDIATA e INTEGRAL**, ou salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela área solicitante.

5.2. A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras/SES/TO, pelo seguinte endereço eletrônico: empenhosesau.to@gmail.com.

5.3. A empresa deverá fornecer na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho das aquisições referentes a este registro de preços.

5.4. Fica sob responsabilidade da empresa informar a Diretoria de Compras/SES/TO através do e-mail acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do registro de preços.

5.5. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecer os produtos, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições desse Termo;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

6.2. Nas operações ou prestações, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o §8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SES/TO.

7.3. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.

7.4. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções;

b) A SES/TO terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

c) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

7.5. Após o recebimento provisório a SES/TO atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital.

7.6. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SES/TO notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.7. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.9. A SES/TO recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

b) Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

c) Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

7.10. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a SES/TO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA COMO OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS

8.1. O produto será solicitado por meio do envio da Nota de Empenho.

8.2. A Nota de Empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras pelo endereço eletrônico empenhosesau.to@gmail.com.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA

9.1. Qualquer aviso, comunicação ou notificação de uma parte à outra a respeito do objeto a ser contratado, incluindo qualquer fatura de pagamento ou notificações para reembolso de despesas deverá ser feita por escrito e poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por correio, ou meio eletrônico, em qualquer caso com prova do seu recebimento, devendo ser endereçadas da seguinte forma:

a) se para a CONTRATADA, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----

b) se para a CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado:

A/C: Tel: ((63) 3218-1785 e-mail: cievsto@gmail.com)

9.2. Se qualquer das partes modificarem seu endereço deverá comunicar imediatamente à outra, sob pena da comunicação enviada na forma, número e no endereço, físico ou eletrônico, previsto nesta Cláusula ser tida e aceita como válida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação, intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

10.1. A formalização do contrato ou sua substituição por instrumento equivalente observará o disposto na Seção II, Capítulo III, Lei nº 8.666 de 1993 em se tratando de aquisição com entrega IMEDIATA e INTEGRAL dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

10.2. Vigência.

10.2.1. O prazo de vigência do contrato fica adstrito aos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.2.2. O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, e findar-se-à na data da efetiva entrega do bem licitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

11.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

11.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições do edital e entregar os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Instrumento Convocatório, na Proposta, na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, responsabilizando por todas as despesas relativas à execução do objeto e pelo transporte apropriado dos materiais.

11.4. Tomar todas as providências para sanear de forma imediata as deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante, assim como arcar com os eventuais prejuízos causados a terceiros decorrentes de ineficiências ou irregularidades cometidas na execução da proposta.

11.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição.

11.6. Manter durante a execução, todas as condições de habilitação qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

11.7. Comunicar a SES, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impeçam o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a contratante deverá:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto solicitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;
- f) Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos materiais e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a SES/TO e se as especificações dos materiais são as mesmas descritas neste termo de referência;
- h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- i) A Secretaria Estadual de Saúde é reservada ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A CONTRATANTE terá um **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente do Fornecedor.

13.2. O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea “a” do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

13.4. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. No que tange à gestão e fiscalização de futuros contratos, conforme Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento serão nomeados 3 (três) servidores, ou seja, um gestor da execução do contrato, um fiscal técnico e um fiscal administrativo, sendo os dois últimos coordenados pelo primeiro.

14.2. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Gerência de Sala de Situação de Saúde (**GSSS**) e Gerência de Saúde do Trabalhador (**GST**), observando que:

14.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

a) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

b) A fiscalização ocorrerá ainda, nos termos da Portaria nº. 131/2008 de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2.642 de 06 de maio de 2008, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado;

c) A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos artigos 86 a 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as demais legislações sobre o tema, jurisprudência e princípios em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

15.2. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da Licitante assegurará a Contratante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

15.3. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a CONTRATANTE aplicará à Licitante, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da LICITANTE vencedora em retirar a Nota de Empenho e/ou celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato, referentes ao pagamento de salários, encargos ou benefícios e demais obrigações trabalhistas;

d) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual;

e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no Termo Contratual;

15.5. Em caso de reincidência, a multa a ser aplicada será o dobro do percentual aplicado anteriormente, calculado sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura Mensal, referente ao mês em que for constatado o novo descumprimento contratual:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de recusa injustificada da Licitante em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente notificada;



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427**

b) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de recusa injustificada da Licitante em apresentar a comprovação da abertura da conta vinculada junto à instituição financeira indicada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento do comunicado da Contratante;

c) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de ausência injustificada da Licitante em apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o comprovante das transferências bancárias referente à quitação das obrigações trabalhistas, efetiva por intermédio da liberação dos recursos da conta-depósito vinculada;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da Licitante.

15.6. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à Licitante o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

15.9. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a Contratante continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

15.10. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.11. As sanções aplicadas à Licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.12. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 251002369/250002775

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353

Natureza da Despesa: 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLITICA NACIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS.

17.1. Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas formas e condições previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

O presente Instrumento, inclusive os casos omissos regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 2434/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial do Estado.





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2020.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - PROCESSO: 2019/30550/002427

MODELOS

MODELO 1					
Carta de Correção de Proposta de Preços					
CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS					
Pregão Eletrônico nº.:					
Processo:					
Empresa:					
Nota: carta elaborada com base no item 12.3, do Edital.					
Item	Unidade	Descrição resumida	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total					
_____ Pregoeiro					

MODELO 2	
Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93	
Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2020.	
Palmas-TO,de de 2020.	
Proponente: (razão social da empresa proponente)	
Objeto Licitado:	
<i>(discrição do objeto)</i>	
A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.	
_____ Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa	